

Projeto de Lei nº 024, de 31 de março de 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 210.114,78 (duzentos e dez mil, cento e quatorze reais e setenta e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0107.2020 – Execuções de Ações de Atenção Primária em Saúde

3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 210.114,78

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima serão utilizados o superavit financeiro da FR 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações de serviços públicos de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de março de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 024/2026

Westfália, 31 de março de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar destinado ao custeio de despesas com o pagamento dos serviços de pronto atendimento prestados pelo Hospital Ouro Branco – HOB, utilizando-se, para tanto, recursos provenientes de superávit financeiro oriundo de emenda parlamentar.

Destaca-se que os recursos a serem utilizados são provenientes de superávit financeiro devidamente apurado em exercício anterior, vinculado a emenda parlamentar destinada à área da saúde, observando-se, assim, sua correta aplicação conforme a finalidade estabelecida.

A matéria encontra amparo na Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, especialmente no art. 43, §1º, inciso I, que autoriza a utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.